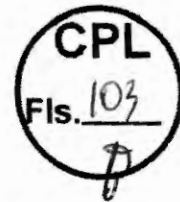




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 28.10.41/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2021**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede à Avenida Imperatriz, n.º 1331, centro, João Lisboa – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura por seu Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 773993975 SSP-MA e do CPF n.º 850.155.633-53, doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e a empresa **ALPHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 43.150.597/0001-63, com sede na Rua Aroeira n.º 15, Nova Lisboa, João Lisboa - MA, neste ato representada pela Sra. **PAMILA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de n.º 0421615520115 SESP-MA e do CPF n.º 608.142.223-23, aqui denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam este Distrato de Contrato de: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes de comum acordo fazem o presente Distrato do Termo de Contrato n.º **28.10.41/2021**, assinado entre as partes em data de 28 de outubro de 2021, pondo término a tudo quanto ali foi contratado no dia de 28 de outubro de 2021, sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO

O presente contrato é rescindido a bem do interesse público e após a devida análise da conveniência e oportunidade administrativa acerca da realização da obra, que não poderá se dar no presente momento em decorrência do rigoroso inverno.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir questões por ventura surgidas do presente distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa (MA), com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito, sendo digitados na presença de duas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____